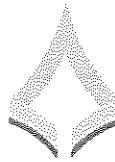


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA



ATO DA PRESIDENTE Nº 435 DE 2015

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, observado o disposto no artigo 60 e 71, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a proporcionalidade e definir o número de lugares de cada bancada, para fins de composição da **Comissão Especial para investigar a prática de crime de pedofilia no Distrito Federal**, conforme formação das bancadas publicadas nos Diários da Câmara Legislativa dos dias 6, 7 e 13 de janeiro de 2015.

Bloco/Partido	Quociente	Vagas
BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROGRESSISTA.	1,46	1
BLOCO SUSTENTABILIDADE, TRABALHISMO E SOLIDARIEDADE.	1,46	1
BLOCO FORÇA DO TRABALHO.	1,46	1
BLOCO AMOR POR BRASÍLIA	1,46	1
PARTIDO DOS TRABALHADORES.	0,83	1

Art. 2º Convoca aos líderes o prazo de 5 (cinco) dias para encaminhamento à Presidência da Casa, dos nomes dos membros das respectivas bancadas que, como titulares e suplentes, irão compor a referida comissão.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 2015

Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente

